



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Referência Nº 102/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes operacionais e de identificação nos moldes padronizados pelas Resoluções nº 379/2021 e 380/2021, ambas do CNJ, para uso dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí durante a atuação e cumprimento de atividades internas e externas inerentes às suas atribuições funcionais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares e justifica-se pela necessidade de fornecer conjunto de traje operacional e Uniformes para Educação Física para os Agentes da Polícia Judicial lotados na Unidade de Segurança do TRE/PI, e dos que passarem a compor a lotação da unidade à medida que retornarem de lotações diversas, bem como realizar a reposição dos uniformes atuais, em face do desgaste ocasionado pelo uso contínuo.

2.2. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos dos incisos XIII e XLI, do art. 6º, da Lei 14.133/2021, e não se enquadraria como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

2.3. A utilização do sistema de registro de preços justifica-se por não ser possível definir previamente o quantitativo exato de uniformes a ser demandado, considerando a possível rotatividade e/ou entrada de novos Agentes por mudança de lotação dentro do Órgão; retorno para Segurança Institucional (SI) por exemplo, bem como necessidades esporádicas em função das próprias atribuições do cargo, enquadrando-se, assim, na hipótese elencada no inciso V, do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

2.4. Os quantitativos estimados definidos no **ANEXO A**, tiveram como referência para o cálculo, as contratações anteriores, o número de cargos efetivos do Órgão, o número de servidores na função, sua possível rotatividade e necessidade de reposição dos itens desgastados pelo uso contínuo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, de primeiro uso.

3.2. Os produtos/trajes entregues deverão ser embalados em conformidade com as melhores práticas do mercado; deverão ser entregues embalados por item ou conjunto de itens, segundo cada tipo, caso um licitante sagre-se vencedor em mais de um item.

3.3. O fornecedor deverá providenciar a arte final no código de cores informado para aprovação do(a) Chefe do Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência do TRE/PI, antes da confecção e fornecimento dos itens.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. O proponente primeiro classificado para o grupo de item deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras físicas dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após sua solicitação e deverão ser entregues no Gabinete da Polícia Judicial do TRE/PI, situada na Praça Des. Edgar Nogueira, nº 80, bairro Cabral, CEP 64000-920, nos dias e no horário de expediente deste Tribunal cuja presença será facultada a todos os interessados.

4.1.1. O prazo para apresentação das amostras poderá ser prorrogado uma vez por igual e sucessivo período mediante justificativa apresentada e acatada pelo pregoeiro.

4.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada(s) com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.4. Será rejeitada a amostra que:

4.4.1. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

4.4.2. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.4.3. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.6. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

4.7. Em caso de rejeição da amostra apresentada, o Tribunal convocará as licitantes seguintes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.8. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

4.9. Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, as mesmas poderão ser retidas até a extinção da contratação, para que sejam comparadas com os objetos entregues ou poderá ser solicitada a retirada das mesmas pela empresa, no prazo máximo de 48 horas, após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Unidade solicitante.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item, conforme o disposto no **ANEXO A**.

6. DA ENTREGA

6.1. O prazo para o fornecimento do material **será de 90 dias corridos**, a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2. O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

6.3. A Contratada deverá entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação.

6.4. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de ciência do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do tribunal, conforme o caso.

6.5. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, no Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, nº 80, bairro Cabral, CEP 64000-920, das 08h às 16h nos dias e no horário de expediente deste Tribunal.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, renova-se o quantitativo inicialmente registrado.

8.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo dos bens, ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e terá eficácia legal após a publicação da contratação no PNCP.

8.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO/ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a seleção de empresa especializada no ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo e

visando o sucesso da contratação pretendida, exigir-se-á a seguinte documentação técnica:

9.1. Da qualificação técnica

9.1.1 A qualificação técnica será comprovada, na fase habilitação, mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento de uniformes, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.1.1.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade dos bens fornecidos; e

d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

9.1.1.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante.

9.1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.2. Da qualificação econômico-financeira

9.2.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9.3 Habilitação jurídica:

9.3.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.2 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

9.4.4 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

9.4.4.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

9.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#):

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

10.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, na(s) nota(s) de empenho/contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21;

10.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

10.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

10.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.6. Manter durante a contratação a documentação fiscal, social e trabalhista devidamente atualizadas;

10.7. Para a entrega dos produtos, a Contratada deverá agendar a data e hora com o Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizado no Edifício-sede, situado na Rua Oswaldo Cruz, nº 80, bairro Cabral, Teresina-PI. CEP 64.000 - 920, através do telefone (086) 2107-9774;

10.8. Os produtos entregues deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

10.9. Realizar a entrega por Kit individual (I e II), sendo que os materiais e equipamentos deverão estar acondicionados em embalagens individuais e em perfeitas condições de utilização e no local pré-estabelecido pelo Gabinete da Polícia Judicial, sem que isso venha implicar em acréscimo nos valores propostos.

10.9.1. A Contratada deverá fornecer todos os itens contratados e de acordo com as características descritas no detalhamento de cada item, observando-se a necessidade de preservação da qualidade e uniformidade de matérias-primas;

10.9.2. O uniforme de tecido deverá ser entregue de forma individual, limpos, sem fios ou linhas excedentes das costuras, passados e embalados em caixa de papelão lacrada e com a identificação de cada usuário;

10.9.3. O par de botas táticas deverá ser entregue acondicionado na embalagem original do fabricante, as quais devem estar identificadas por usuário, pela numeração e lacradas;

10.10. Ao ser comunicada pela Fiscalização do Contrato, a Contratada deverá substituir os produtos entregues considerados fora das especificações no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após receber comunicação, sendo que as despesas com a ação será de sua inteira responsabilidade;

10.11. A Contratada deverá agendar com o Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência (GPJI) através do fones (086) 2107-9774 ou email gpji@tre-pi.jus.br, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da comunicação do Contratante, o dia e o horário para aferir as medidas dos uniformes, botas, etc., que deverá ser realizado na sede do TRE do Piauí, situado na Rua Oswaldo Cruz, SN, Bairro Cabral, Teresina-PI;

10.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A Ata de Registro de Preços e o fornecimento deverão ser acompanhados pela Chefe do Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência, Sra. Maria do Socorro Rodrigues Ribeiro, ou pelo APJ Zoel de Castro Rosa, (telefones: 86 2107-9774/9741 e e-mails: maria.ribeiro@tre-pi.jus.br e zoel.castro@tre-pi.jus.br), que atuará como gestora da contratação e substituto, respectivamente, indicados na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.1.1. **Equipe de Gestão da Contratação** será composta pela gestora descrito no item 11.1 e pelos seguintes fiscais:

a) Sr. Mauro Alves dos Santos, ou seu substituto legal, o Sr. José Luis Pereira dos Santos (telefones: 86 2107-9774/9741 e e-mails: mauro.alves@tre-pi.jus.br e jose.santos@tre-pi.jus.br), que atuará como fiscal técnico;

b) Sr. João Pinto da Silva Filho, ou seu substituto legal, o Sr. James Dean, (telefones: 86 2107-9774/9741 e e-mails: joao.pinto@tre-pi.jus.br e james.dean@tre-pi.jus.br), que atuará como fiscal administrativo;

11.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.4. As comunicações entre o Tribunal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.5. O Tribunal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Tribunal poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.7. Compete ao gestor(a):

a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à

execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#));

b) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#));

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#));

d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#));

e) comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

f) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#));

g) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#));

11.8. Compete ao fiscal técnico:

a) acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

c) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

e) comunicar ao gestor, imediatamente, a ocorrências de fatos que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

f) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

11.9. Compete ao fiscal administrativo:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#));

b) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#));

c) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

12. A FORMA DE SELEÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO.

12.2 Além disso, é importante ressaltar que o TRE/PI optou por não divulgar a Intenção de Registro de Preços (IRP), afastando a possibilidade de participação à IRP. Essa decisão foi tomada devido à nossa estrutura administrativa insuficiente para gerenciar essas adesões e à necessidade de realizar e concluir este procedimento licitatório com celeridade. A divulgação da IRP poderia resultar na participação de outros órgãos (TREs, TRTs, TRFs e TJs), demandando mais tempo para a realização das atividades e prolongando o prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

12.3. Será admitida adesão à(s) Ata(s) de Registro de Preços por órgãos da Administração Pública não participantes da Intenção de Registro de Preços

12.4 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

12.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.4.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de 5% (cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.4.4 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.5 No presente pregão eletrônico será adotado para o envio de lances o modo de disputa “ABERTO”.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Será emitida nota de empenho em favor da Contratada, caso se efetive a contratação.

14.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o gestor e/ou fiscais realizarão a liquidação da despesa no prazo de até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.

14.3. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e até o décimo dia útil acima deste limite, contados da finalização da liquidação da despesa.

14.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

14.5. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pela unidade gestora da contratação ou pela unidade solicitante do material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

14.6. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CNPJ nº 05.957.363.0001-33, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congênere deverá ser apresentada pela Contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

14.7. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 14.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

14.8. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

14.8.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos

II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

14.9. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

14.10. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições realizadas em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

14.11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

14.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

15.1. O prazo de garantia dos materiais será de 90 dias, no mínimo, ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.1.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

15.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15.7. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento nos arts. 155 a 157 da Lei nº 14.133/2022, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços/Contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

a. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento da Ata de Registro de Preços ou de inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da Contratação
2	2% do valor da Contratação
3	4% do valor da Contratação
4	6% do valor da Contratação
5	8% do valor da Contratação
6	10% do valor da Contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Descumpri o compromisso assumido, injustificadamente, após assinado a Ata de Registro de Preços.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor
2	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor e/ou rescisão do ajuste
3	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
4	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor e/ou rescisão do ajuste
5	Deixar de cumprir o prazo previsto para a entrega do objeto	1	A cada 3 (três) dias de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 16.1 "b", sem prejuízo da possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor e/ou rescisão do ajuste
6	Deixar de cumprir o prazo previsto para substituição do objeto conforme previsto neste termo.	2	A cada 3 (três) dias de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 16.1 "b", sem prejuízo da possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor e/ou rescisão do ajuste

7	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor e/ou rescisão do ajuste
8	Deixar de manter a garantia do material prevista neste termo	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor e/ou rescisão do ajuste
9	Deixar de apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto.	2	Por ocorrência
10	Deixar de retirar o material recusado no momento da entrega do material correto	1	Por ocorrência
11	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência

b.1) A multa será de R\$ 100,00 (cem reais) para os casos em que o percentual da penalidade estabelecida no quadro da TABELA 1 não atingir esse valor.

b.2) A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da Contratada, será de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a Contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda cobrada diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

b.4) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.5) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

c) **Impedimento de licitar e contratar** com os órgãos da Administração Pública direta e indireta Federal, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Por até 3 (três) anos
2	Dar causa à inexecução total da contratação	Por até 3 (três) anos
3	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Por até 1 (um) ano
4	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Por até 2 (dois) anos
5	Não celebrar o contrato, se for o caso, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Por até 2 (dois) anos
6	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Por até 01 (um) ano

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da contratação;

d.2) fraudar a seleção do fornecedor ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d.5) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

d.6) praticar as infrações previstas na tabela da alínea “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

16.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

16.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

16.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão/extinção da contratação também se dará nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.

17. REVISÃO DOS PREÇOS E REAJUSTE

17.1. REVISÃO DOS PREÇOS E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17.1.2. Após o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado (em dd/mm/aaaa), os preços poderão ser reajustado de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

17.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

18.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

18.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

18.4 - Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

19. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 44.980,83 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. As Partes, seus servidores/ empregados e seus subcontratados se obrigam a adotar no tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, bem como garantir a confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD e em estrita observância aos termos da Resolução Administrativa nº 130/2021 deste Tribunal.

20.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, copiados, modificados ou removidos sem autorização prévia da parte "Controladora" dos dados. As Informações não poderão ser utilizadas para qualquer finalidade além da execução deste instrumento.

20.3. Cada Parte deverá limitar o acesso às Informações a seus funcionários, a quem este acesso seja obrigatoriamente necessário ou apropriado para que a execução do presente ajuste ocorra de forma adequada.

20.4. O dever de Confidencialidade abrange todas as Informações recebidas pelas Partes, de forma oral ou escrita, através de diversos procedimentos de comunicação, tais como telefone, fac-símile e mídias digitais, em decorrência do sigilo a elas inerentes.

20.5. As Partes não poderão colocar a outra em situação de violação da LGPD. A não observância de quaisquer disposições estabelecidas nesta Cláusula sujeitará a Parte infratora aos procedimentos judiciais competentes, de ordem civil e criminal.

20.6. Eventuais dados coletados serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I, da LGPD ou por interesse público.

20.7. As obrigações constantes no parágrafo anterior não se aplicarão a qualquer informação que deva ser revelada em razão de interesse público ou por ordem judicial, nos limites de tal ordem.

20.8. A obrigação de confidencialidade é em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser observada mesmo após o encerramento do presente ajuste.

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS

21.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

21.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

GRUPO I

ITENS DE IDENTIFICAÇÃO

Item 01 – Distintivo Funcional

Distintivo de identificação funcional - Polícia Judicial: Acessório de identificação visual com o Brasão de Armas do Brasil, com a inscrição “Polícia Judicial” e com número de patrimônio vinculado (órgão e matrícula), conforme definido em resoluções do CNJ.

Características e dimensões aproximadas:

Material: O distintivo de Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal latão, na cor prata e com dimensões de 80x60 mm, com espessura mínima de 2,5 mm conforme abaixo:

I – acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia; fonte tipo ARIAL BLACK

II – ao centro: o Brasão da República em tampografia;

III – abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia; fonte tipo ARIAL BLACK

IV – diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina e com 3 mm de largura cada, aproximadamente, ficando a critério do fabricante com relação a estética e espaço na peça;

V – um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo, com 2 mm de largura, aproximadamente, ficando a critério do fabricante com relação a estética e espaço na peça; e

VI – número de matrícula gravado no dorso.

Suporte do Distintivo: O distintivo deverá ser fixado em suporte no formato de anel ovalar de couro natural resistente de cor preta, com acabamento liso fosco, com margem de 10,0 mm. No verso deverá haver uma presilha em aço-carbono indeformável, tipo mola de alta pressão e resistência, fixado de maneira sólida, para uso do distintivo no cinto, acompanhado de cordão bolinha com fechos;

Corrente Colar tipo cordão bolinha com fechos: Cada distintivo deverá ser acompanhado de um cordão colar de bolinhas composto por esferas de aproximadamente 3,2 mm e fechos tipo canoa (trava de junção) confeccionadas em Aço Inox Cirúrgico 304 – 18%Cr / 8%Ni (*que não ficam pretos, não enferrujam, não mancham e não causam alergias).

O fornecedor deverá providenciar arte final e apresentar modelo pronto, para aprovação da Chefe do Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência do TRE/PI , antes da confecção e envio das quantidades solicitadas em cada empenho.

Imagen ilustrativa:



QUANTIDADE A SER REGISTRADA: 09 unidades

QUANTIDADE MÍNIMA POR AQUISIÇÃO: 03 unidades.

CATMAT APROXIMADO: 484095

Obs. De início será adquirida a quantidade mínima prevista (03 unid) e o restante do material (06 unid), caso haja necessidade, será adquirida de uma única vez no decorrer da vigência da ATA.

Item 02 – Insígnia de lapela

Acessório de identificação visual, no mesmo formato do distintivo funcional, com tamanho reduzido, contendo em um dos lados o Brasão de Armas do Brasil e a inscrição "Polícia Judicial" e no lado reverso presilha para que se prenda à roupa;

No mesmo formato e idêntico ao distintivo funcional (item 11), com tamanho reduzido de 20x15mm, fecho borboleta, da mesma cor do botton.

Imagen Ilustrativa:



QUANTIDADE A SER REGISTRADA: 09 unidades

QUANTIDADE MÍNIMA POR AQUISIÇÃO: 03 unidades.

CATMAT APROXIMADO: 602666

Obs. De início será adquirida a quantidade mínima prevista (03 unid) e o restante do material (06 unid), caso haja necessidade, será adquirida de uma única vez no decorrer da vigência da ATA.

Item 03 – Porta Documentos

Porta documentos, para guarda de carteira de identidade funcional e porte dos Policiais.

Características e dimensões aproximadas:

O porta-documentos, para guarda da carteira de identidade dos Agentes da Polícia Judicial e do distintivo, deverá ser fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 83x113mm, conforme abaixo:

I – Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata em hot stamping, fonte tipo ARIAL BLACK, tamanho da fonte proporcional ao tamanho do porta-documentos;

II – Ao centro: o Brasão da República na cor prata em hot stamping;

III – Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em hot stamping, fonte tipo ARIAL BLACK, tamanho da fonte proporcional ao tamanho do porta-documentos.

O fornecedor deverá providenciar arte final e apresentar modelo pronto, para aprovação da Chefe do Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência do TRE/PI, antes da confecção e envio das quantidades solicitadas em cada empenho.

Imagen ilustrativa:



QUANTIDADE A SER REGISTRADA: 09 unidades

QUANTIDADE MÍNIMA POR AQUISIÇÃO: 03 unidades.

CATMAT APROXIMADO: 477834

Obs. De início será adquirida a quantidade mínima prevista (03 unid) e o restante do material (06 unid), caso haja necessidade, será adquirida de uma única vez no decorrer da vigência da ATA.

GRUPO II - Itens de uniforme tático (kit individual)

Item 04 - Camisa de combate - *Combat Shirt*

Camisa de combate do tipo *Combat Shirt*, com mangas longas em rip stop water resistant poliéster/algodão e peito e costas produzidos em tecnologia do tipo FAVO 528, FRESHNESS, UV.

Características e dimensões aproximadas:

- a) Gandola preta tática, em tecido rip -stop (composição aproximada de 65% poliéster e 35% algodão), resistência à rasgos e tração, proteção UVA e UVB, com manga longa. Reforço no cotovelo; regulagem de punho através de botões; botões de fechamento frontal escondidos; modelagem padrão BDU (Battle Dress Uniform);
- b) Distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, da Resolução CNJ 379/2021 nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço;
- c) A identificação individual seguida do tipo sanguíneo no peito direito, bordado com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço.
- d) Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, emborrachada.
- e) Inscrição da sigla "TRE-PI" no centro da manga direita, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9x4 cm.
- f) Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" bordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).
- g) O fornecedor deverá providenciar arte final e apresentar modelo pronto, para aprovação da Chefe do Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência do TRE/PI, antes da confecção e envio das quantidades solicitadas em cada empenho.
- h) Tamanhos: disponibilidade de fornecimento sob medida para cada Agente/Servidor.

Referência: Gandola Armor - Marca Invictus, Gandola Tática 811 Black - Forhonor, equivalente similar, ou de qualidade superior.

Imagem ilustrativa:



QUANTIDADE A SER REGISTRADA: 30 unidades.

QUANTIDADE MÍNIMA POR AQUISIÇÃO: 27 unidades.

CATMAT APROXIMADO: 615976

Obs. De início será adquirida a quantidade mínima prevista (27 unid) e o restante do material (3 unid), caso haja necessidade, será adquirida de uma única vez no decorrer da vigência da ATA.

Item 05 – CAMISA TÁTICA/OPERACIONAL – GOLA POLO (cor preta)

Características e dimensões aproximadas:

- a) Camisa polo confeccionada em malha *piquet* liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m², na cor preta.
- b) Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento.
- c) Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.
- d) Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.
- e) Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais;
- f) Distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço .
- g) Identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone (bordado);
- h) Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, bordado;
- i) Inscrição da sigla TRE-PI no centro da manga direita, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone, bordado.
- j) Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" , bordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).
- k) O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis.
- l) Tamanhos: disponibilidade de fornecimento sob medida para cada Agente/Servidor.
- m) O fornecedor deverá providenciar arte final e apresentar modelo pronto, para aprovação pela Chefe do Gabinete da Polícia Judicial do TRE-PI, antes da confecção e envio das quantidades solicitadas em cada empenho.

Imagen ilustrativa:

CAMISAS



O MESMO PADRÃO SE APLICA A CAMISA POLO E A CAMISA GOLA CARECA

FRENTE



LADO ESQUERDO
DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL
EM POLICROMIA
DIMENSÕES: 8cm x 6cm

LADO DIREITO
NOME E TIPO SANGUÍNEO DO USUÁRIO
FONTE: ARIAL BLACK
ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm
COR: PANTONE P 173-1C

NOME A+

COSTAS

INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL
FONTE: ARIAL BLACK
COR: PANTONE P 173-1C
DIMENSÕES: 26cm X 10cm
ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm



QUANTIDADE A SER REGISTRADA: 30 unidades.

QUANTIDADE MÍNIMA POR AQUISIÇÃO: 27 unidades.

CATMAT APROXIMADO: 614860

Obs. De início será adquirida a quantidade mínima prevista (27 unid) e o restante do material (03 unid), caso haja necessidade, será adquirida de uma única vez no decorrer da vigência da ATA.

Item 06 – Camisa Operacional de educação física - Gola redonda/careca

Camisa estilo segunda pele, de tecido Arctic Dry, para utilização em treinamentos e condicionamento físico.

Características e dimensões aproximadas:

- a) Camisa estilo segunda pele, de tecido Arctic Dry (ou similar superior) de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias.
- b) Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB.
- c) Cor preta. Manga curta comum, com ribana 25 mm;
- d) Distintivo Funcional descrito no art. 3º, inciso II, da Resolução CNJ 379/2021, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço.
- e) Identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, bordado;
- f) Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, bordado
- g) Inscrição da sigla "TRE-PI" no centro da manga direita, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, bordado.
- h) Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" bordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas, letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173 - 1C).
- i) O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis;
- j) Tamanhos: disponibilidade de fornecimento sob medida para cada Agente/Servidor.
- k) O fornecedor deverá providenciar arte final e apresentar modelo pronto, para aprovação da Chefe do Gabinete da Polícia Judicial do TRE-PI, antes da confecção e envio das quantidades solicitadas em cada empenho;
- l) A Segurança Institucional do TRE-PI informará os nomes e tipo sanguíneo dos agentes;

Imagen ilustrativa:



QUANTIDADE A SER REGISTRADA: 30 unidades

QUANTIDADE MÍNIMA POR AQUISIÇÃO: 27 unidades.

CATMAT APROXIMADO: 604553

Obs. De início será adquirida a quantidade mínima prevista (27 unid) e o restante do material (03 unid), caso haja necessidade, será adquirida de uma única vez no decorrer da vigência da ATA.

Item 07 – Short/Calção para atividades físicas

Calção esportivo masculino, para utilização em treinos, corridas e de defesa pessoal

Short para atividades físicas, como corrida, treinamento funcional, musculação, leve: material poliéster, cós com elástico e cordão de amarrar na cintura, três bolsos (um traseiro e dois nas laterais), fechamento dos bolsos com zíper, na cor preta.

Tamanhos: P a EXG. As quantidades para cada tamanho serão definidas por ocasião de cada empenho;

Imagen Ilustrativa:



QUANTIDADE A SER REGISTRADA: 25 unidades
QUANTIDADE MÍNIMA POR AQUISIÇÃO: 18 unidades.

CATMAT APROXIMADO: 399008

Obs. De início será adquirida a quantidade mínima prevista (18 unid) e o restante do material (07 unid), caso haja necessidade, será adquirida de uma única vez no decorrer da vigência da ATA.

GRUPO III - Itens de uniforme tático (kit individual)

Item 08 – Cinto de nylon com fivela (cor desert)

Características e dimensões aproximadas:

Cinto com fivela tipo BDU, em polímero, que não acione detectores de metal, tira 100 % nylon, de 40 mm de largura, cor desert, sem desenhos ou relevos, mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento.

Imagem ilustrativa:



QUANTIDADE A SER REGISTRADA: 13 unidades

QUANTIDADE MÍNIMA POR AQUISIÇÃO: 09 unidades.

CATMAT APROXIMADO: 469960

Obs. De início será adquirida a quantidade mínima prevista (09 unid) e o restante do material (04 unid), caso haja necessidade, será adquirida de uma única vez no decorrer da vigência da ATA.

Item 09 – Bota Tática

Boata Tática para uso operacional cano - altura média de 200 mm considerando ponto mais alto do cano;

Características e dimensões aproximadas:

- a) CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorepelente estampa NOBUCK, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;
- b) COLARINHO: Revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;
- c) CANO: Janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;
- d) LÍNGUA: Sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;
- e) FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;
- f) FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;
- g) BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;
- h) SOBRE-BIQUEIRA: Opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;
- i) PROTEÇÃO TALONEIRA: Proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;
- j) PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;

k) PALMILHA CONFORTO: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster, com tratamento bactericida integral, que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;

l) SOLADO: Bicomponente sendo primeira camada em borracha ultra grip, para melhor aderência e desempenho; canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em Poliuretano colado e tratamento contra hidrólise para melhor conforto ao caminhar;

m) COR: Desert;

n) Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM, IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado.

o) Referência: Bota tática da marca Invictus, modelo: BOTA AMPHIBIAM DRY 8" 2.0 - DESERT, equivalente similar, ou de qualidade superior.

p) Tamanhos: As quantidades para cada tamanho serão definidas por ocasião de cada empenho;

Imagem ilustrativa:



QUANTIDADE A SER REGISTRADA: 24 unidades

QUANTIDADE MÍNIMA POR AQUISIÇÃO: 18 unidades.

CATMAT APROXIMADO: 614858

Obs. De início será adquirida a quantidade mínima prevista (18 unid) e o restante do material (6 unid), caso haja necessidade, será adquirida de uma única vez no decorrer da vigência da ATA.

Item 10 – Calça Tática

Calça Tática Operacional em tecido rip stop, com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra da calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro

Características e dimensões aproximadas:

- a) cor desert ou areia;
- b) tecido ripstop ou similar superior;
- c) composição de 66% poliéster e 34% algodão;
- d) costuras duplas;
- e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos;
- f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura);
- g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático;
- h) com oito bolsos, sendo:
 1. dois bolsos frontais tipo faca;
 2. dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro;
 3. dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente;
 4. um bolso embutido na frente do lado direito com forro;
 5. um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo;
- i) Etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;
- j) Tamanhos: P a XGG. As quantidades para cada tamanho serão definidas por ocasião de cada empenho;
- k) Referência: Calça tática marca Invictus, Calça Tática da marca forhor, modelos Calça Tática 905 - TAN; Calça Combat 911 -

Desert/Tan, equivalente similar, ou de qualidade superior.

I) Imagem Ilustrativa:



QUANTIDADE A SER REGISTRADA: 30 unidades

QUANTIDADE MÍNIMA POR AQUISIÇÃO: 27 unidades.

CATMAT APROXIMADO: 615981

Obs. De início será adquirida a quantidade mínima prevista (27 unid) e o restante do material (03 unid), caso haja necessidade, será adquirida de uma única vez no decorrer da vigência da ATA.

Item 11 – Boné

Boné em rip stop com personalização da Polícia Judicial

Características e dimensões aproximadas:

Tecido rip stop, cor preta sólida. Fita interna de reforço nas costuras. Inscrição "Polícia Judicial" Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 10 X 4 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), bordado na parte frontal e bandeira do Brasil bordada do lado esquerdo, nas cores originais medindo 5 X 3,5 cm. Ajuste em velcro ou elástico ultra conforto para ajuste à cabeça.

Imagen Ilustrativa:



QUANTIDADE A SER REGISTRADA: 06 unidades

QUANTIDADE MÍNIMA POR AQUISIÇÃO: 03 unidades.

CATMAT APROXIMADO: 615673

Obs. De início será adquirida a quantidade mínima prevista (03 unid) e o restante do material (03 unid), caso haja necessidade, será adquirida de uma única vez no decorrer da vigência da ATA.

ANEXO B – TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL e TELEFONE:

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT. ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Item 01 – Distintivo Funcional</p> <p>Distintivo de identificação funcional - Polícia Judicial: Acessório de identificação visual com o Brasão de Armas do Brasil, com a inscrição "Polícia Judicial" e com número de patrimônio vinculado (órgão e matrícula), conforme definido em resoluções do CNJ.</p> <p>Características e dimensões aproximadas:</p> <p>Material: O distintivo de Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal latão, na cor prata e com dimensões de 80x60 mm, com espessura mínima de 2,5 mm conforme abaixo:</p> <p>I – acima: a legenda "POLÍCIA" na cor preta em tampografia; fonte tipo ARIAL BLACK</p> <p>II – ao centro: o Brasão da República em tampografia;</p> <p>III – abaixo: a legenda "JUDICIAL" na cor preta em tampografia; fonte tipo ARIAL BLACK</p> <p>IV – diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina e com 3 mm de largura cada, UN 09 aproximadamente, ficando a critério do fabricante com relação a estética e espaço na peça;</p> <p>V – um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo, com 2 mm de largura, aproximadamente, ficando a critério do fabricante com relação a estética e espaço na peça; e</p> <p>VI – número de matrícula gravado no dorso.</p> <p>Suporte do Distintivo: O distintivo deverá ser fixado em suporte no formato de anel ovalar de couro natural resistente de cor preta, com acabamento liso fosco, com margem de 10,0 mm. No verso deverá haver uma presilha em aço-carbono indeformável, tipo mola de alta pressão e resistência, fixado de maneira sólida, para uso do distintivo no cinto, acompanhado de cordão bolinha com fechos;</p> <p>Corrente Colar tipo cordão bolinha com fechos: Cada distintivo deverá ser acompanhado de um cordão colar de bolinhas composto por esferas de aproximadamente 3,2 mm e fechos tipo canoa (trava de junção) confeccionadas em Aço Inox Cirúrgico 304 – 18%Cr / 8%Ni (*que não ficam pretos, não enferrujam, não mancham e não causam alergias).</p> <p>CATMAT APROXIMADO: 484095</p>			176,51	1.588,59
02	<p>Item 02 – Insígnia de lapela</p> <p>Acessório de identificação visual, no mesmo formato do distintivo funcional, com tamanho reduzido, contendo em um dos lados o Brasão de Armas do Brasil e a inscrição "Polícia Judicial" e no lado reverso presilha para que se prenda à roupa;</p> <p>No mesmo formato e idêntico ao distintivo funcional (item 01), com tamanho reduzido de 20x15mm, fecho borboleta, da mesma cor do botton.</p> <p>CATMAT APROXIMADO: 602666</p>	UN	09	41,85	376,65

	Item 03 – Porta Documentos Porta documentos, para guarda de carteira de identidade funcional e porte dos Policiais. Características e dimensões aproximadas: O porta-documentos, para guarda da carteira de identidade dos Agentes da Polícia Judicial e do distintivo, deverá ser fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 83x113mm, conforme abaixo: I – Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata em hot stamping, fonte tipo ARIAL BLACK, tamanho da fonte proporcional ao tamanho do porta-documentos; II – Ao centro: o Brasão da República na cor prata em hot stamping; III – Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em hot stamping, fonte tipo ARIAL BLACK, tamanho da fonte proporcional ao tamanho do porta-documentos.				
03		UN	09	148,61	1.337,49

GRUPO 2

	Item 04 - Camisa de combate - <i>Combat Shirt</i>				
04	<p>Camisa de combate do tipo <i>Combat Shirt</i>, com mangas longas em rip stop water resistant poliéster/algodão e peito e costas produzidos em tecnologia do tipo FAVO 528, FRESHNESS, UV.</p> <p>Características e dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Gandola preta tática, em tecido rip -stop (composição aproximada de 65% poliéster e 35% algodão), resistência à rasgos e tração, proteção UVA e UVB, com manga longa. Reforço no cotovelo; regulagem de punho através de botões; botões de fechamento frontal escondidos; modelagem padrão BDU (Battle Dress Uniform); b) Distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, da Resolução CNJ 379/2021 nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço;. c) A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, bordado com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. d) Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, embrorrachada. e) Inscrição da sigla "TRE-PI" no centro da manga direita, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja embrorrachada medindo 9x4 cm. f) Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" bordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173- 1C). g) O fornecedor deverá providenciar arte final e apresentar modelo pronto, para aprovação da Chefe do Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência do TRE/PI, antes da confecção e envio das quantidades solicitadas em cada empenho. h) Tamanhos: disponibilidade de fornecimento sob medida para cada Agente/Servidor. <p>Referência: Gandola Armor - Marca Invictus, Gandola Tática 811 Black - Forhonor, equivalente similar, ou de qualidade superior.</p> <p>CATMAT APROXIMADO: 615976</p>	UN	30	264,75	7.942,50

	Item 05 – CAMISA TÁTICA/OPERACIONAL – GOLA POLO (cor preta)			
05	<p>Características e dimensões aproximadas:</p> <p>a) Camisa polo confeccionada em malha <i>piquet</i> liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m², na cor preta.</p> <p>b) Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento.</p> <p>c) Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p>d) Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.</p> <p>e) Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais;</p> <p>f) Distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço .</p> <p>g) Identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone (bordado);</p> <p>h) Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, bordado;</p> <p>i) Inscrição da sigla TRE-PI no centro da manga direita, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone, bordado.</p> <p>j) Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" , bordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p> <p>CATMAT APROXIMADO: 614860</p>	UN	30	124,70 3.740,85

	Item 06 – Camisa Operacional de educação física - Gola redonda/careca Camisa estilo segunda pele, de tecido Arctic Dry, para utilização em treinamentos e condicionamento físico. Características e dimensões aproximadas: a) Camisa estilo segunda pele, de tecido Arctic Dry (ou similar superior) de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. b) Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. c) Cor preta. Manga curta comum, com ribana 25 mm; d) Distintivo Funcional descrito no art. 3º, inciso II, da Resolução CNJ 379/2021, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. e) Identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, bordado; f) Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, bordado g) Inscrição da sigla "TRE-PI" no centro da manga direita, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, bordado. h) Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" bordado, conforme modelo, posicionada no centro das costas, letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173 - 1C). CATMAT APROXIMADO: 604553	UN	30	113,53	3.405,84
06					
GRUPO 3					
07	Item 07 – Short/Calção para atividades físicas Calção esportivo masculino, para utilização em treinos, corridas e de defesa pessoal Short para atividades físicas, como corrida, treinamento funcional, musculação, leve: material poliéster, cós com elástico e cordão de amarrar na cintura, três bolsos (um traseiro e dois nas laterais), fechamento dos bolsos com zíper, na cor preta. Tamanhos: P a EXG. As quantidades para cada tamanho serão definidas por ocasião de cada empenho; CATMAT APROXIMADO: 399008	UN	18	74,82	972,66
08	Item 08 – Cinto de nylon com fivela (cor desert) Características e dimensões aproximadas: Cinto com fivela tipo BDU, em polímero, que não acione detectores de metal, tira 100 % nylon, de 40 mm de largura, cor desert, sem desenhos ou relevos, mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento. CATMAT APROXIMADO: 469960	UN	13	167,08	2.172,04
	Item 09 – Bota Tática Bota Tática para uso operacional cano - altura média de 200 mm considerando ponto mais alto do cano; Características e dimensões aproximadas: a) CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia				

	hidrorepelente estampa NOBUCK, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;			
	b) COLARINHO: Revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;			
	c) CANO: Janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;			
	d) LÍNGUA: Sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça embrorrhachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;			
09	e) FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamaida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;	591,92	14.206,08	
	f) FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;	par	24	
	g) BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;			
	h) SOBRE-BIQUEIRA: Opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;			
	i) PROTEÇÃO TALONEIRA: Proteção em peça embrorrhachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;			
	j) PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;			
	k) PALMILHA CONFORTO: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster, com tratamento bactericida integral, que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;			
	l) SOLADO: Bicomponente sendo primeira camada em borracha ultra grip, para melhor aderência e desempenho; canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em Poliuretano colado e tratamento contra hidrólise para melhor conforto ao caminhar;			
	m) COR: Desert;			
	n) Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM, IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado.			
	o) Referência: Bota tática da marca Invictus, modelo: BOTA AMPHIBIAM DRY 8" 2.0 - DESERT, equivalente similar, ou de qualidade superior.			
	CATMAT APROXIMADO: 614858			

	Item 10 – Calça Tática Calça Tática Operacional em tecido rip stop, com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra da calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro Características e dimensões aproximadas: a) cor desert ou areia; b) tecido ripstop ou similar superior; c) composição de 66% poliéster e 34% algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: 1. dois bolsos frontais tipo faca; 2. dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; 3. dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; 4. um bolso embutido na frente do lado direito com forro; 5. um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo; i) Etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem; j) Tamanhos: P a XGG. As quantidades para cada tamanho serão definidas por ocasião de cada empenho; k) Referência: Calça tática marca Invictus, Calça Tática da marca forhor, modelos Calça Tática 905 - TAN; Calça Combat 911 - Desert/Tan, equivalente similar, ou de qualidade superior. CATMAT APROXIMADO: 615981	UN	30	293,09	8.792,87
11	Item 11 – Boné Boné em rip stop com personalização da Polícia Judicial Características e dimensões aproximadas: Tecido rip stop, cor preta sólida. Fita interna de reforço nas costuras. Inscrição "Polícia Judicial" Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 10 X 4 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), bordado na parte frontal e bandeira do Brasil bordada do lado esquerdo, nas cores originais medindo 5 X 3,5 cm. Ajuste em velcro ou elástico ultra conforto para ajuste à cabeça. CATMAT APROXIMADO: 615673	UN	06	74,21	445,26

Validade da Proposta:

Dados Bancários:

DECLARO estar ciente e concordar com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Zoel de Castro Rosa, Técnico Judiciário**, em 15/08/2025, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002481215** e o código CRC **AAB8C6DB**.

0008491-71.2025.6.18.8000

0002481215v4

